



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO N° 7/63

ALTERA O REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de São Mateus, DECRETA e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Arte 1º - O artigo 58 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Os projétes rejeitados pela câmara, as suas disposições, só poderão ser matéria de nova deliberação, por decisão favorável num mínimo de seis votos.

Arte 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Arte 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1963

José Cipriano de Faria

Luis Amorim

Ricardo Faletto

Andrino Leite

Hiquel Nivaldo Caron

Delson Ferreira Faria

Alfredo Mattatálio

Almeida Ponteiro da Silva

José Lemos